



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2401 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Institui o Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos, inclui a prática GO BLUE e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de prevenção de Afogamentos, a ser celebrado anualmente no dia 25 de Julho, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e educação da população sobre os riscos e formas de evitar afogamentos.

Art. 2º Na data mencionada no artigo 1º, o poder executivo poderá, por meios dos órgãos competentes e em parcerias com entidades civis, escolas, corpo de bombeiros, ONG's e profissionais da saúde e segurança, promover:

I-Divulgação de materiais informativos sobre prevenção de afogamentos.

II-atividades recreativas com orientação preventiva em locais públicos, como balneários, lagoas, rios e piscinas.

III-Oficinas e palestras sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes aquáticos.

IV-campanhas educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação.

V-Realização da prática simbólica "GO BLUE" que consiste na iluminação de prédios públicos com luzes azuis, uso de roupas e adereços como forma de mobilização e sensibilização da sociedade sobre o tema.

VI-Articulação entre as secretarias de saúde, educação e desenvolvimento social para as ações integradas e contínuas;

VII-Incentivo a pesquisa sobre os principais pontos de afogamentos e orientações de segurança e mapeamento do total de casos de afogamentos em Pau dos Ferros.

Art.3- são objetivos dessa política:

I-Criar grupos de apoio e acolhimento nas UBS voltadas a diálogos sobre afogamentos.

II-Valorizar o serviço dos bombeiros e seu papel na comunidade, reconhecendo os desafios
Rua Pedro Velho, 1291, Centro - Telefone: (84) 3351-2904

CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros, RN - <https://camarapaudosferros.rn.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

enfrentados na região.


III-A implementação das ações previstas nesta lei poderá ocorrer por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, sem ônus obrigatório ao poder público.

Art. 4- esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 09 de abril 2026.


ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
__	LEGISLATURA	__	SESSÃO LEGISLATIVA
__ SESSÃO ORDINÁRIA			
<input type="checkbox"/>	APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Pau dos Ferros/RN __/__/__			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 09 / 04 / 2026	
HORA: 10:08	
	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir no âmbito municipal de Pau dos Ferros, o Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento, a ser celebrado anualmente. O projeto tem elevada relevância social por conhecer de forma responsável, que o afogamento é uma das principais causas de morte acidental no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 236 mil pessoas morrem afogadas todos os anos, sendo a terceira maior causa de morte acidental global.

A maior parte das vítimas são crianças e adolescentes de 1 a 14 anos. Além das mortes, há inúmeras internações por afogamentos não fatais que deixam sequelas graves. Outro aspecto relevante na cidade de Pau dos Ferros, é com seus balneários, rios e açudes que está exposta a riscos semelhantes e, por isso, ações educativas e preventivas são fundamentais para preservar vidas.

Instituir, o Dia Municipal de Prevenção de Afogamento, representa um passo fundamental para promover políticas públicas educativas, ações de orientação, palestras, campanhas de prevenção e atividades intersetoriais envolvendo escolas, secretarias municipais, profissionais de saúde, Defesa Civil e toda sociedade.

A criação desta data tem também o objetivo de fortalecer a segurança estimulando práticas responsáveis, em ambientes aquáticos, debates sobre prevenções, onde rios, açudes, balneários, e áreas de lazer aquático fazem parte da vida cotidiana. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para a construção de ações mais eficazes, contínuas e alinhadas as reais necessidades da população.

Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que representa um avanço significativo no combate ao afogamento no município de Pau dos Ferros, consolidando cuidado, respeito, a toda população.